



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Artes**  
**Departamento de Design**  
**Programa de Pós-Graduação em Design**

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DESIGN PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**

### **EDITAL Nº 01/2025**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design do Programa de Pós-Graduação em Design para o segundo período letivo de 2025, em conformidade com as exigências da [Resolução 04/2023](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, da [Resolução nº 0090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da e da [Resolução nº 11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design do Programa de Pós-Graduação em Design será realizado por meio de 07 (sete) sistemas de vagas, a saber:

- I. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras(os);
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência;
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa Trans;
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília;
- VII. Sistema de Ampla Concorrência;

1.4. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgdesign.unb.br> ou através do e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br)

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Design da UnB está localizado no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Norte, Subsolo, Módulo 18, Departamento de Design, CEP 70910-900 ([mapa](#)).

1.6. Para participar do processo seletivo **o(a) candidato deverá realizar uma leitura minuciosa deste edital.**

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design do Programa de Pós-Graduação em Design organiza-se em 01 (uma) área de concentração intitulada “Design, Tecnologia e Sociedade” e três linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme quadro abaixo.

2.1.1. **Mestrado Acadêmico em Design:** 15 (quinze) vagas totais.

2.1.1.1. Área de Concentração: Design, Tecnologia e Sociedade: 15 (quinze) vagas totais.

2.1.1.1.1. A distribuição, dentro do sistema de vagas para o **Mestrado Acadêmico em Design**, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas: 01 (uma) vaga;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas: 01 (uma) vaga;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras(os): 03 (três) vagas (20% do total de vagas de Mestrado);
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência: 01 (uma) vaga;
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa Trans: 01 (uma) vaga;
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília: 01(uma) vaga;
- VII. Sistema de Ampla Concorrência: 07 (sete) vagas;

2.1.1.1.2. A distribuição, por Linha de Pesquisa, para o **Mestrado Acadêmico em Design**, ocorrerá conforme quadro abaixo:

**I. Linha de Pesquisa Design, Cultura e Materialidade (DCM): 06 (seis) vagas**

Linha de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Vagas	Total da Linha
Design, Cultura e Materialidade	P01	Mestrado	Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais	01	06
	P02	Mestrado	Design e Inclusão	01	
	P03	Mestrado	Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar	02	
	P04	Mestrado	Design e Transformação	02	

**II. Linha de Pesquisa Design, Espaço e Mediações (DEM): 06 (seis) vagas**

Linha de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Vagas	Total da Linha
Design, Espaço e Mediações	P06	Mestrado	Contribuições e inovações advindas da chegada dos pretos, pobres e periféricos às pesquisas em design na universidade pública	01	06
	P07	Mestrado	Amazônia: suas gentes, seus rios e florestas	01	
	P10	Mestrado	A construção e gestão da informação: Formas de sociabilidade e conexões a partir das TICs	02	
	P11	Mestrado	Design educação: Design na escola, expressões, métodos e memória	02	

**III. Linha de Pesquisa Design, Informação e Interação (DII): 03 (três) vagas**

Linhas de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Vagas	Total da Linha
Design, Informação e Interação	P14	Mestrado	Design Estratégico por meio de diálogos possíveis entre Arte e Filosofia: investigações de processos e projetos para geração de inovação	02	03
	P15	Mestrado	Design, Educação e Gamificação	01	

2.1.1.1.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **01 (uma) linha de pesquisa de seu interesse (Anexo 01)** e por **01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores de seu interesse (Anexo 01)** que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida.

2.1.1.1.4. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e apenas 01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.1.1.1.5. Informações sobre a Área de concentração, Linhas de pesquisa e Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores encontram-se no [Anexo 01](#).

2.1.2. **Doutorado Acadêmico em Design:** 15 (quinze) vagas de Cadastro Reserva totais, sendo que as vagas para o curso de Doutorado especificadas neste Edital estão condicionadas à homologação/aprovação do curso de Doutorado Acadêmico em Design na UnB pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, cujo processo está tramitando sob o nº APCN/CAPES 143/2023. Caso a homologação/aprovação do curso pelo CNE não ocorra até 18/08/2025 as vagas do curso de doutorado especificadas neste edital serão canceladas/extintas e os(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) não serão convocados(as).

2.1.2.1. Área de Concentração: Design, Tecnologia e Sociedade: 15 (quinze) vagas de Cadastro Reserva totais.

2.1.2.1.1. A distribuição, dentro do sistema de vagas para o **Doutorado Acadêmico em Design**, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas: 01(uma) vaga de Cadastro Reserva;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas: 01(uma) vaga de Cadastro Reserva;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras(os): 03 (três) vagas de Cadastro Reserva (20% do total de vagas de Doutorado);
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência: 01(uma) vaga de Cadastro Reserva;
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa Trans: 01 (uma) vaga de Cadastro Reserva;
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília: 01(uma) vaga de Cadastro Reserva;
- VII. Sistema de Ampla Concorrência: 07 (sete) vagas de Cadastro Reserva;

2.1.2.1.2. A distribuição, por Linha de Pesquisa, para o **Doutorado Acadêmico em Design**, ocorrerá conforme quadro abaixo:

**I. Linha de Pesquisa Design, Cultura e Materialidade (DCM): 05 (cinco) vagas de Cadastro Reserva**

Linha de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Cadastro Reserva (CR)	Total da Linha
Design, Cultura e Materialidade	P05	Doutorado	Design para Transformação Sustentável: Cultura, Educação e Tecnologias Emergentes	05 (CR)	05 (CR)

**II. Linha de Pesquisa Design, Espaço e Mediações (DEM): 06 (seis) vagas de Cadastro Reserva**

Linha de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Cadastro Reserva (CR)	Total da Linha
Design, Espaço e Mediações	P06	Doutorado	Contribuições e inovações advindas da chegada dos pretos, pobres e periféricos às pesquisas em design na universidade pública	03 (CR)	06 (CR)
	P08	Doutorado	Visualidade, Memória e Escrita	01 (CR)	
	P09	Doutorado	Ciberativismo, cidadania digital e novos movimentos urbanos – CITYCOM	01 (CR)	
	P11	Doutorado	Design educação: Design na escola, expressões, métodos e memória	01 (CR)	

**III. Linha de Pesquisa Design, Informação e Interação (DII): 04 (quatro) vagas de Cadastro Reserva**

Linha de Pesquisa	ID	Nível	Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores	Cadastro Reserva (CR)	Total da Linha
Design, Informação e Interação	P12	Doutorado	Design, ergonomia e interatividade: sistemas informacionais do cotidiano	02 (CR)	04 (CR)
	P13	Doutorado	Visualização da informação e o poder de influenciar as decisões das pessoas	01 (CR)	
	P15	Doutorado	Design, Educação e Gamificação	01 (CR)	

2.1.2.1.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **01 (uma) linha de pesquisa de seu interesse (Anexo 01)** e por **01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores de seu interesse (Anexo 01)** que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida.

2.1.2.1.4. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de

Pesquisa e apenas 01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.1.2.1.5. Informações sobre a Área de concentração, Linhas de pesquisa e Projetos de pesquisa dos Docentes Orientadores encontram-se no [Anexo 01](#).

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução [CEPE nº 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução [CPP nº 0005/2020](#), que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/AS**

4.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

4.2. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.

4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros/as concorrerão

concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5. Os(as) candidatos(as) negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro/a posteriormente classificado/a.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

5.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.

6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

6.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme [Resolução nº 05/2020](#).

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOA TRANS**

7.1. Serão consideradas pessoas trans: transexuais, transgêneros, travestis, pessoas não binárias.

7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração de pessoa trans ([Anexo 06](#)).

## 8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de **Mestrado e Doutorado** Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Design, para o Segundo período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do site <https://inscricariosgraduacao.unb.br/>
- 8.2. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre **00h01 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025 e 23h59 horas do dia 26 de Março de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.
- 8.4. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição.
- 8.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência, deverá informar em formulário disponível no sistema de inscrição o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 8.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília, deverá anexar a Ficha Funcional.
- 8.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado; e em fase de conclusão de curso de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o a data de registro como Aluno(a) Regular no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 8.8, 8.18 e 8.19 deste edital.
- 8.8. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 8.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os Dados Pessoais e Acadêmicos solicitados no sistema de submissão, além de fazer a opção por **01 (uma) Linha de Pesquisa e 01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores** que esteja **vinculado à Linha de Pesquisa pretendida**, conforme [Anexo 01](#). Os(as) candidatos(as) deverão **anexar também no sistema de submissão os documentos citados abaixo (em formato PDF)**.
- 8.9.1. Pré-Projeto de Pesquisa **do(a) candidato(a)**, conforme estabelecido nos itens 9.2.1 e 10.1.1
- 8.9.2. Carta de Apresentação da Candidatura conforme modelo apresentado no [Anexo 02](#). A carta será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.
- 8.9.3. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
- 8.9.4. Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros);
- 8.9.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 8.9.6. Título de Eleitor (Frente e Verso);
- 8.9.7. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (<https://www.tse.jus.br/#/>);
- 8.9.8. Certificado de Reservista – Somente candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- 8.9.9. Diploma de Curso Superior (Frente e verso). Para candidatura ao **Mestrado**, apresentar diploma em nível de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil). Para candidatura ao **Doutorado**, apresentar diploma em nível de Mestrado em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil. Para ambos os casos também serão aceitos para candidatura uma Declaração de provável

formando no Primeiro período letivo do ano de 2025;

- 8.9.10. Histórico Escolar de Curso Superior. Para candidatura ao **Mestrado**, apresentar Histórico Escolar em nível de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil). Para candidatura ao **Doutorado**, apresentar Histórico Escolar em nível de Mestrado em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil.
- 8.9.11. Currículo Lattes atualizado (preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/> e geração do PDF também no mesmo endereço). O Currículo Lattes será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo;
- 8.9.12. Declaração justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Design e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do [Anexo 03](#);
- 8.9.13. Comprovante de Pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme instruções do [Anexo 07](#) ou Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição (Conforme item 8.9.13.1).
- 8.9.13.1. **Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição:**
- I. Pessoas que estiverem inscritas no [Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto 11016/2022](#);
  - II. Servidores Estatutários da Universidade de Brasília.
- 8.9.13.1.1. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre **00h01 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025 e 23h59 horas do dia 07 de Março de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.9.13.1.2. Para realizar a **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “*Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Edital 01/2025*”, dentro do período citado no item 8.9.13.1.1, anexando os seguintes documentos em formato PDF:
- I. Para pessoas que estiverem inscritas no [Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto 11016/2022](#);
    - a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
    - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
    - c. Comprovante de inscrição no Cadastro Único. Emitido em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
  - II. Para Servidores Estatutários da Universidade de Brasília.
    - a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
    - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
    - c. Declaração de vínculo com a Universidade de Brasília, emitida no sistema [sig.unb.br](http://sig.unb.br)
- 8.9.13.1.3. Após a divulgação do resultado da solicitação os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Design pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Recurso – Isenção da Taxa de Inscrição – Edital 01/2025”.
- 8.9.13.1.4. A solicitação realizada após o período constante no item 8.9.13.1.1 deste edital será indeferida.
- 8.9.13.1.5. A veracidade das informações prestadas para solicitação de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção.
- 8.9.13.1.6. Os resultados dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição serão divulgados conforme cronograma deste edital (Item 12).
- 8.9.13.1.7. O(a) candidato(a) à Isenção da Taxa de Inscrição que tiver seu pedido **DEFERIDO** deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo no sistema de inscrição (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>) até **23h59 horas do dia 26 de Março de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF)**.

- 8.9.13.1.8. O(a) candidato(a) à Isenção da Taxa de Inscrição que tiver seu pedido **INDEFERIDO** deverá realizar o **pagamento** da taxa de inscrição conforme [Anexo 07](#) e deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo no sistema de inscrição (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>) até **23h59 horas do dia 26 de Março de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 12 deste Edital.
- 8.11. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração disponível no sistema de inscrição para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência.
- 8.13. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente ([Anexo 04](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.14. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola ([Anexo 05](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.15. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Design, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 8.15.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 8.15.2. O laudo médico deverá conter:
- 8.15.2.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- 8.15.2.2. A especificação do grau de deficiência
- 8.16. O(a) candidato que necessitar de apoio para realização das provas deverá realizar a solicitação no ato da inscrição, anexando o laudo médico comprobatório.
- 8.17. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.18. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos(as) brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".
- 8.19. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As etapas de seleção, para o curso de **Mestrado** e para o curso de **Doutorado**, serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 12 deste edital.



9.2. O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a):**

9.2.1.1. O Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) deverá estar **vinculado a 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do Programa e a 01 (um) Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores do Programa**. A lista das Linhas de Pesquisa do Programa e dos Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores do Programa constam no [Anexo 01](#) deste edital.

9.2.1.2. O Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Capa;
- b) Sumário;
- c) Introdução;
- d) Definição do Problema da Pesquisa;
- e) Objetivo Geral;
- f) Objetivos Específicos;
- g) Justificativa;
- h) Referencial Teórico;
- i) Método;
- j) Cronograma;
- k) Referências Bibliográficas.

9.2.1.3. Na **Capa** do Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) deverá constar:

- a) **o CPF do(a) candidato(a)**, na parte superior da capa, com fonte Times New Roman nº 12, **sendo que os três primeiros e os dois últimos números do CPF deverão ser substituídos por sinal de asterisco (\*), conforme exemplo: \*\*\*.123.456-\*\***.
- b) **o Título do Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a)**, na parte central da capa, com letras MAIÚSCULAS, fonte Times New Roman nº 12, negrito;
- c) **o nível pretendido (Mestrado ou Doutorado)**, na parte central da capa, com letras MAIÚSCULAS, fonte Times New Roman nº 12, negrito;
- d) **a Linha de Pesquisa pretendida** ([Anexo 01](#)), na parte inferior da capa, com fonte Times New Roman nº 10; e
- e) **o código e o Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido** ([Anexo 01](#)), na parte inferior da capa, com fonte Times New Roman nº 10.

9.2.1.4. Para as **páginas subsequentes** do Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) deverá ser utilizado o padrão ABNT para Trabalhos Acadêmicos, com fonte Times New Roman nº 12. Não serão aceitos textos redigidos em formato manuscrito.

9.2.1.5. O Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) deve ter entre **10 a 12 páginas**, excluindo-se da contagem a capa.

9.2.1.6. **O nome do(a) candidato(a) não poderá constar em nenhuma das páginas do Pré-Projeto de Pesquisa do candidato(a)**. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste item.

9.2.1.7. Os critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa do candidato(a) estão explicitados no item 10.1.1.3 deste edital.

9.2.2. **Prova Oral:**

9.2.2.1. A Prova Oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco minutos) por candidato(a);

9.2.2.2. A Prova Oral será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser definido em convocação oficial;

9.2.2.3. Não será permitida a consulta a livros, documentos ou aparelhos eletrônicos durante a realização desta prova;

9.2.2.4. O candidato(a) deverá permanecer com o celular desligado durante toda a prova;

9.2.2.5. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.1.2.3 deste edital.

## 10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das provas do processo de seleção, para o curso de **Mestrado** e para o curso de **Doutorado**, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

### 10.1.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a):

10.1.1.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

10.1.1.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos;

10.1.1.3. Critérios de avaliação:

- a) Pertinência com a Linha de Pesquisa pretendida e com o Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido ([Anexo 01](#)) (2,0 pontos);
- b) Atualidade e relevância do tema. (2,0 pontos);
- c) Coerência do Referencial Teórico e do Método e com os Objetivos propostos. (2,0 pontos);
- d) Sistematização e articulação de ideias, coesão e coerência textual. (2,0 pontos);
- e) Pertinência e atualidade da bibliografia. (1,0 ponto);
- f) Registro linguístico (Ortografia e Gramática). (1,0 ponto).

### 10.1.2. Prova Oral:

10.1.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

10.1.2.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos.

10.1.2.3. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à:

- a) Arguição e aderência ao pré-projeto de pesquisa do candidato(a) (6,0 pontos);
- b) Carta de apresentação de candidatura, avaliando as respostas às questões apresentadas, organização e exposição das ideias sobre a aderência à Linha de pesquisa pretendida e ao Projeto de pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido ([Anexo 01](#)), considerando-se a trajetória profissional declarada no currículo lattes (2,0 pontos);
- c) Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza e objetividade, seu nível de conhecimento, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à pesquisa (2,0 pontos).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada candidato (a), para o curso de **Mestrado** e para o curso de **Doutorado**, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme a atribuição de pesos abaixo, sendo: Média Ponderada  $[(a \times 2) + (b \times 3)]/5 = X$

a) **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a):** Peso 2 (dois)

b) **Prova Oral:** Peso 3 (três)

11.2. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 07 (sete) pontos.

11.3. A **classificação** dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para o curso de **Mestrado** e para o curso de **Doutorado**, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), por Sistema de vagas, por Linha de pesquisa e por Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste edital.

11.4. Serão **selecionados(as) para ingresso no curso** os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, pela ordem decrescente de classificação, considerando a nota final no processo seletivo, preencherem o número de vagas oferecidas, por curso, por Sistema de vagas, por Linha de pesquisa e por Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste edital.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a política de ações afirmativas.

11.6. As vagas serão preenchidas por sistema de vagas, utilizada a ordem de prioridade descrita no item 1.3 deste edital;

- 11.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- Candidatos(as) indígenas e quilombolas;
  - Candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas;
  - Candidatos(as) com deficiência;
  - Candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa trans;
  - Candidatos(as) que fizerem parte do [Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ([Decreto 11016/2022](#));
  - Candidatos(as) com maior nota na Avaliação Oral;
  - Candidatos(as) com maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do candidato(a);
- 11.8. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo da aderência descrita na Carta de Apresentação de candidatura, conduzido pela Comissão de Avaliação do Edital.
- 11.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) só poderão iniciar a atividade de Orientação com os(as) respectivos Docentes após a homologação do processo seletivo pelo DPG e após o registro como discente da Universidade de Brasília, que é realizado pela SAA (Secretaria de Administração Acadêmica).

## 12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. As datas das etapas do processo seletivo, para o curso de **Mestrado** e para o curso de **Doutorado**, constam na tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de solicitação de <b>Isenção de Taxa de Inscrição</b>	24/02/2025 a 07/03/2025	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de <b>Isenção de Taxa de Inscrição</b>	10/03/2025	A partir das 19h
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório das solicitações de <b>Isenção de Taxa de Inscrição</b> , conforme Item 13 deste Edital	11/03/2025 a 12/03/2025	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Final das solicitações de <b>Isenção de Taxa de Inscrição</b>	13/03/2025	A partir das 19h
<b>Período de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo</b>	24/02/2025 a 26/03/2025	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo</b>	28/03/2025 (data provável)	A partir das 19h
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da <b>Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo</b> , conforme Item 13 deste Edital	31/03/2025 a 01/04/2025 (data provável)	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Final da <b>Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo</b>	02/04/2025 (data provável)	A partir das 19h

<b>Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a) - Etapa interna</b>	03/04/2025 a 24/04/2025 (data provável)	-
Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a)</b>	28/04/2025 (data provável)	A partir das 19h
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da <b>Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a)</b> , conforme Item 13 deste Edital	29/04/2025 a 30/04/2025 (data provável)	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Final da <b>Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa do Candidato(a)</b>	06/05/2025 (data provável)	A partir das 19h
Convocação para a realização da <b>Prova Oral</b>	06/05/2025 (data provável)	A partir das 19h
<b>Aplicação da Prova Oral</b>	12/05 a 16/05/2025 (Mestrado) 19/05 a 23/05/2025 (Doutorado) (datas prováveis)	08h às 20h (horário provável)
Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Prova Oral</b>	26/05/2025 (data provável)	A partir das 19h
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da <b>Prova Oral</b> , conforme Item 13 deste Edital	27/05/2025 a 28/05/2025 (data provável)	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Divulgação do Resultado Final da <b>Prova Oral</b>	30/05/2025 (data provável)	A partir das 19h
Divulgação do <b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	30/05/2025 (data provável)	A partir das 19h
Realização da avaliação da <b>banca de heteroidentificação</b>	10/06/2025 (data provável)	Horário à definir
Divulgação do <b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo	17/06/2025 (data provável)	A partir das 19h
Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas – Conforme Item 15.11 deste Edital	18/06 a 20/06/2025 (data provável)	-
Etapa Interna: homologação e registro do resultado do processo seletivo pelas instâncias superiores	23/06/2025 a 25/07/2025 (data provável)	

Envio das informações de registro acadêmico aos novos(as) discentes.	28/07/2025 a 30/07/2025 (data provável)	
Início das Aulas	18/08/2025	-

- 12.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site <https://ppgdesign.unb.br/aluno-regular/>
- 12.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/> (Menu: Ações Afirmativas).

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://ppgdesign.unb.br/wp-content/uploads/formulario\\_de\\_recurso.pdf](https://ppgdesign.unb.br/wp-content/uploads/formulario_de_recurso.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail para o endereço eletrônico [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Requerimento de Reconsideração – Edital 01/2025 PPG Design/UnB” ou “Recurso – Edital 01/2025 PPG Design/UnB”, conforme o caso.
- 13.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 13.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via e-mail para o endereço eletrônico [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Recurso – Edital 01/2025 PPG Design/UnB” para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 13.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do [Regimento Geral](#) da Universidade de Brasília.

### 14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 14.1. As bolsas de estudos serão concedidas conforme [Resolução nº 01/2024](#) do PPG Design.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:
- 15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 15.1.3. For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.

- 15.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 15.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 15.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com a [Resolução 04/2023](#) do PPG Design e com a [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, conforme as suas competências.
- 15.3. A critério da comissão de seleção poderá haver alteração de Linha de Pesquisa pretendida e/ou de Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido para a adequação da distribuição de docente-discente e/ou adequação de projetos com maior aderência.
- 15.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de um Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores para outro, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados nos termos do presente edital.
- 15.5. Caso não haja candidato(a) aprovado em determinado Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores da mesma Linha de Pesquisa ou de outra Linha de Pesquisa.
- 15.6. A critério da comissão de seleção o(a) candidato(a) poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores diferente da pretendida.
- 15.7. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design poderá encaminhar ao DPG, para apreciação, solicitação fundamentada, aprovada em reunião do CPPG, de ampliação do número de vagas estabelecido no edital de abertura, mesmo após divulgado o resultado final do processo de seleção, desde que a decisão não viole o princípio da impessoalidade e se pautar na eficiência e no interesse institucional, conforme art. 19 da [Resolução CEPE nº 80/2021](#).
- 15.8. Se, durante o processo seletivo, surgirem mais vagas, os(as) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados.
- 15.9. Os resultados preliminares e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <https://ppgdesign.unb.br/>
- 15.10. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.
- 15.11. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto "Confirmação de Interesse – Edital 01/2025", dentro do prazo previsto no cronograma – Item 12 deste Edital. No corpo do e-mail deverão constar o Nome e o CPF do candidato(a).
- 15.12. Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 15.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 15.14. As vagas informadas neste edital são disponibilizadas para o **curso Presencial de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design** na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro.
- 15.15. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 15.16. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na [Resolução 04/2023](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; e da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.



Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design  
Departamento de Design  
Instituto de Artes  
Universidade de Brasília

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2024

## ANEXO 01 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES ORIENTADORES

**Área de Concentração: “Design, Tecnologia e Sociedade”:** O Programa de Mestrado e Doutorado em Design da Universidade de Brasília tem área de concentração em ‘Design, Tecnologia e Sociedade’. Esta área refere-se a estudos teóricos, práticos, históricos, críticos, estéticos e éticos na área do design e sua relação com tecnologia, cultura, educação, governo e sociedade. Os estudos visam atender a formação de docentes e pesquisadores na área de design, tecnologia e sociedade para o Brasil, especialmente na região centro-oeste e outros países.

### LINHA DE PESQUISA EM “DESIGN, CULTURA E MATERIALIDADE” (LINHA DCM)

**Descrição da Linha DCM:** A linha de pesquisa Design, Cultura e Materialidade explora os processos, sistemas e materialidade relacionados ao cotidiano a partir da perspectiva do design. Seu objetivo é compreender as inter-relações entre cultura, tecnologia, sustentabilidade e educação, considerando as dimensões estética, simbólica, sociocultural e ecológica que permeiam o campo do design. Privilegia relações transdisciplinares entre áreas do conhecimento e sistemas, investigando tecnologias, soluções ecossistêmicas e seus impactos sociais, promovendo a construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e responsável.

**Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores da Linha de Pesquisa “Design, Cultura e Materialidade” DCM:**

#### **P01: Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais (MESTRADO) – Linha DCM**

São investigadas as inter-relações entre o design de moda e práticas sustentáveis, abrangendo vários aspectos, incluindo materiais, processos produtivos, educacionais e socioculturais. O objetivo principal é analisar como o design de moda pode ser mais responsável, democrático e eficiente, considerando as questões ambientais e sociais. Para isso, o projeto foca na interdisciplinaridade entre biologia e design, enfatizando a biomimética, biomateriais e biodesign, e seu estudo e aplicabilidade em produtos, artefatos, vestuários e acessórios. Além disso, o projeto investiga a utilização de novas tecnologias, materiais biodegradáveis e seres vivos (vegetais, algas e microrganismos) na produção, beneficiamento, uso e descarte de produtos, avaliando suas contribuições e desdobramentos estéticos, utilitários, econômicos, poéticos e simbólicos.

#### **P02: Design e Inclusão (MESTRADO) – Linha DCM**

Investiga o potencial das metodologias e das contribuições da natureza interventiva e propositiva do pensamento de design para o desenvolvimento de artefatos inclusivos com foco na aprendizagem, comunicação e socialização de pessoas com deficiência, contribuindo para a transformação da realidade social

#### **P03: Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar (MESTRADO) – Linha DCM**

Abordagens plurais que promovem uma visão multidisciplinar são essenciais para resolver problemas complexos, integrando processos criativos e transformando o conhecimento em soluções inovadoras. Nesse contexto, são investigados, desenvolvidos e/ou aplicados modelos, tanto intuitivos quanto sistemáticos, que incorporam métodos criativos. Esses modelos podem ser relacionados às linguagens específicas das áreas envolvidas ou inspirados em elementos do ambiente, da natureza e de demandas sociais, com o objetivo de materializar soluções relevantes. Os trabalhos realizados neste projeto incluem intervenções e contribuições do design em áreas como: educação, tecnologias bioinspiradas, gestão de projetos e processos, fabricação digital e reciclagem de resíduos sólidos.

#### **P04: Design e Transformação (MESTRADO) – Linha DCM**

Os desafios complexos enfrentados pela sociedade, como os relacionados à saúde, a segurança, a inclusão e a sustentabilidade, exigem abordagens inovadoras para contribuir para uma transição mais justa e sustentável. Nesse contexto, investiga-se, sob a perspectiva do design, como as tecnologias emergentes (fabricação digital, manufatura aditiva, realidade virtual e outras) podem contribuir para gerar as mudanças necessárias rumo a essa transição, bem como podem contribuir no desenvolvimento de soluções inovadoras para uma sociedade mais sustentável e inclusiva.

#### **P05: Design para Transformação Sustentável: Cultura, Educação e Tecnologias Emergentes (DOUTORADO) – Linha DCM**

O projeto investiga como o design pode atuar como catalisador para a transformação sustentável, conectando cultura, educação e tecnologias emergentes em um contexto de crescente complexidade sociocultural e ecológica. Busca-se explorar abordagens que combinem práticas de design sustentável, desenvolvimento de novos materiais, metodologias educacionais transformadoras e tecnologias como manufatura aditiva e design generativo, promovendo impacto social e ambiental positivo. Nesse sentido, a investigação deve ser orientada por um dos eixos indicados a seguir, ou pela combinação entre dois eixos, resultando em proposta multidisciplinar, capaz de abordar questões complexas e propor soluções que impactam diferentes esferas sociais, culturais e tecnológicas.

1. **Cultura e Materialidade:** Reflete sobre o design como fenômeno cultural, abordando memória, expressões tradicionais e contemporâneas, e as transformações socioculturais que moldam artefatos e práticas.
2. **Educação e Transformação Social:** Explora o papel do design em processos educacionais, desenvolvendo metodologias inovadoras e práticas pedagógicas voltadas à formação crítica e criativa, contribuindo para a transformação social.
3. **Inclusão e Acessibilidade:** Investiga práticas e metodologias do design voltadas à redução de barreiras físicas, sensoriais e cognitivas, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência e contribuindo para a equidade social.
4. **Sustentabilidade e Inovação:** Explora o desenvolvimento de biomateriais, tecnologias bioinspiradas e projetos voltados ao equilíbrio ecossistêmico, economia circular e avanços sociais no design de produto e de serviços.
5. **Tecnologia e Ética:** Investiga práticas do design relacionadas às tecnologias emergentes, como manufatura aditiva, design generativo, realidade virtual e aumentada, inteligência artificial, explorando como essas tecnologias podem ser utilizadas, abordando questões como privacidade, equidade e uso consciente de recursos.

### **LINHA DE PESQUISA EM “DESIGN, ESPAÇO E MEDIAÇÕES” (LINHA DEM)**

**Descrição da Linha DEM:** A linha de pesquisa Design, Espaço e Mediações (DEM) propõe uma reflexão sobre o papel do design na configuração do espaço e dos sistemas complexos a partir das experiências de articulação do capital simbólico em processos de transformação dos hábitos. Está voltada às questões fundamentais do campo da cultura pela mediação tecnológica, social, comunicacional, artística e analisa os desafios da introdução de novos suportes, canais e modelos de mediação para o exercício ativo da cidadania.

**Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores da Linha de Pesquisa “Design, Espaço e Mediações (Linha DEM):**



**P06: Contribuições e inovações advindas da chegada dos pretos, pobres e periféricos às pesquisas em design na universidade pública (MESTRADO / DOUTORADO) – Linha DEM**

O que mudou na produção acadêmica, especialmente no âmbito do design e da arte desde a adoção das cotas para negros e posteriormente com as cotas para escolas públicas? quais benefícios a chegada dessa população têm devolvido à comunidade extra universidade por meio dos processos criativos e inovadores? Quais aspectos simbólicos se consolidaram durante esse período e como podemos construir espaços de conhecimento pluriépistêmicos considerando a educação em seu aspecto mais amplo, decolonial e inclusivo? Na presente pesquisa, busca-se em um primeiro momento a construção de confluências epistêmicas com as quais seja possível relacionar os aspectos sistêmicos de construções estéticas e simbólicas, as manifestações por meio de linguagens não discretas às características do design e por fim o arcabouço já consolidado das pesquisas decoloniais, operando com uma perspectiva sul-sul, afro e latino centradas. A Guisa de perspectivas fundamentadas na semiótica da cultura e do discurso é possível analisar os processos das trocas culturais, manifestos como signo novo e conformados em sintaxes visuais e formais, mas também levantar os parâmetros históricos de medo e apagamento das diversas representações raciais na cultura e como o design, efervescência da modernidade, contribui para o referencial centrado na Europa e EUA e pode contribuir de modo avassalador para a manifestação de identidades mais plurais e genuínas. Parte-se de uma base teórica interdisciplinar que abrange o estudo das ecologias urbanas, dos processos comunicacionais, dos modos e formas do Design em contexto urbano, da Semiótica da Cultura e do Discurso e, das pesquisas decoloniais e afrodiaspóricas. Fundamenta-se ainda a pesquisa realizada nos estudos ecológicos da percepção, ecologia da informação e na fenomenologia. Tem-se como objetivo principal entender a emergência de signos novos como resposta aos problemas periféricos só possíveis de serem analisados quando periféricos se tornam sujeitos da própria história. Pretende-se uma pesquisa em processo, numa construção cartográfica e de escuta visual, construída a partir das histórias, narrativas, resultados e pesquisas efetuadas por periféricos na UnB e em outras universidades públicas com características semelhantes. Serão ferramentas nesta busca a colheita de depoimentos e entrevistas; registro de discussões e apresentações, artigos e projetos resultados de TCCs e outras pesquisas. O material colhido será analisado a luz dos processos semióticos da cultura e das fundamentações e contribuições de pesquisadores da questão decolonial que vieram antes de nós, autores de vasto referencial dos estudos negros, latino americanos e periféricos como Achille Mbembe, Franz Fanon, Nélia Gonzales entre outros, bem como com um olhar cuidadoso sobre as questões trazidas à luz na universidade a partir da chegada desse novo público. Espera-se como resultado entender a rede de semioses estabelecidas para inserção de um signo novo na cultura e o papel da criação nesta rede. Tem-se como meta a produção de artigos científicos, elaboração de projetos de fomento, organização de material didático e o entrelaçamento com pesquisadores do PPG Design que pesquisam questões sociais e minorias bem como a manutenção da rede de grupos de pesquisa em semiótica da cultura - GPESC.

**P07: Amazônia: suas gentes, seus rios e florestas (MESTRADO) – Linha DEM**

O projeto de pesquisa busca aproximar nossos olhares para a Amazônia. Versa sobre visualidade amazônica, sobre suas gentes, os habitats, costumes, as relações com os rios e florestas. Com sua biodiversidade, riqueza da fauna e flora, além de sua extensa produção cultural, a Amazônia tem sido estudada na perspectiva do artista/designer, um projeto inserido no Programa de Pós-graduação em Design/Universidade de Brasília e da Faculdade de Comunicação. O projeto incentiva a participação de professores, pesquisadores, estudantes de Pós-graduação e graduação de diversos cursos da universidade, o que tem contribuído para o desenvolvimento das atividades acadêmicas da UnB em seus três pilares: Ensino, Pesquisa e Extensão, ampliando a pesquisa como modalidade colaborativa e interdisciplinar. Santarém (Pará) e seus arredores – comunidades ribeirinhas, indígenas, a floresta, os igarapés, o rio Tapajós – formam a base deste projeto que utiliza os recursos fotográficos e videográficos como materialidade, registro de memória, construção de imaginário, representação e criação poética. Parte-se de uma metodologia exploratória, baseada em incursões a campo, na qual a análise se dá a partir dos registros de memórias (impressões, fotografias, desenhos, pinturas, objetos e vídeos) obtidos nas 10 Expedições

à Amazônia realizadas desde fevereiro de 2016. Assim, o projeto vem criando relações entre a arte, o design e a comunicação, utilizando uma metodologia participativa/ativa. A relação dialógica humano-natureza se evidencia nos possíveis caminhos da representação e criação estética, na produção de novas linguagens e sentidos dessas realidades compartilhadas.

**P08: Visualidade, Memória e Escrita (DOUTORADO) – Linha DEM**

O projeto busca fazer reflexões sobre a singularidade, encantos e desencantos tecidos por diferentes olhares e leituras, resultados de vivências ocorridas desde 2016. Essas interpretações sobre a visualidade amazônica pretendem dialogar sobre aquilo que é visto e também o não-visto; a complexidade e a subjetividade inseridas no contexto do real e do design contemporâneos. Aqui, pessoas, rios e florestas, compreendidos como elementos visuais (estrutura, forma, cor, textura), suportes representacionais, espaços fluidos e transitórios. O humano, as relações sociais, ambientais, a casa, a floresta, o rio, o deslocamento, multiplicam-se em muitos sentidos. Paisagens percebidas como espaço de interlocução, comunicação, visíveis e invisíveis, que só são possíveis quando paramos e nos damos conta dele. Essa relação nasce de um ponto inusitado, quase improvável, e, depois, se desenrola como algo em constante mutação. Traça caminhos possíveis de diálogo entre a floresta e seus habitantes (homem-natureza-espírito) como materialidade, imaginário, representação e fruição estética. Construções crescentes a partir de percepções sobre a natureza que geram possibilidades discursivas e poéticas.

**P09: Ciberativismo, cidadania digital e novos movimentos urbanos – CITYCOM (DOUTORADO) – Linha DEM**

O projeto investiga como o ciberativismo e a tecnopolítica estão transformando práticas democráticas, movimentos urbanos e dinâmicas sociais no contexto das tecnologias da informação e comunicação (TICs). Analisa processos de mobilização cidadã, inovação na governança pública e apropriação tecnológica, explorando casos exemplares que revelam novas formas de organização social e transformação urbana. A pesquisa busca compreender os fatores que impulsionam essas mudanças, sistematizando elementos que contribuem para a construção de novos espaços públicos, práticas colaborativas e dinâmicas globais e locais de transformação social.

**P10: A construção e gestão da informação: Formas de sociabilidade e conexões a partir das TICs (MESTRADO) – Linha DEM**

O presente projeto de pesquisa baseia-se nas possibilidades abertas pelas novas tecnologias com ênfase na construção de um novo modelo de articulação do espaço público, a partir da reflexão sobre uma nova práxis comunicacional mais radical, pluralista e participativa. A proposta centra-se em um intercâmbio intensivo e acelerado da informação, matéria e energia no contexto hipermediatizado da cultura digital exige um enfoque sistêmico para a observação das múltiplas interações, o que supõe um conjunto de ações coordenadas e organizadas para tramar redes de informação, ecossistemas culturais de diálogo e geração produtiva, articulação de espaços de deliberação e construção coletiva.

**P11: Design educação: Design na escola, expressões, métodos e memória (MESTRADO / DOUTORADO) – Linha DEM**

Discussão dos processos de ensino-aprendizagem por meio das disciplinas vinculadas ao design e à arte, explorando a dimensão estética aplicada ao design – como os processos de uma área podem influenciar a outra para fomentar a autonomia, a expressão da subjetividade e a produção de conhecimento interdisciplinar, e suas interfaces nos níveis de ensino básico, médio e superior. Estudos sobre os primórdios do ensino de desenho no Brasil, o papel das escolas de artes e ofícios (ensino técnico) e das belas artes neste processo bem como a consolidação da educação em design no Brasil e em Brasília, seus projetos político-pedagógicos, refletindo sobre o ensino de design e a presença das humanidades no currículo dos cursos brasileiros. Aprofundamento da investigação e da discussão teórica e metodológica através do acompanhamento e observação do trabalho acadêmico de aplicação das pedagogias contemporâneas, em centros de referência brasileiros e

internacionais para articular a teoria e sua aplicação prática em ambiente de diálogo e de abordagens transdisciplinares.

## LINHA DE PESQUISA EM “DESIGN, INFORMAÇÃO E INTERAÇÃO” (LINHA DII)

**Descrição da Linha DII:** A linha de pesquisa Design, Informação e Interação (DII) investiga os contextos que envolvem a informação na vida em sociedade, assim como a pluralidade dos processos e aplicações em design. Abrange análise teórica, empírica, crítica e estética no cenário do design contemporâneo, conjugando aspectos técnicos e poéticos. Compreende estudos sobre as tecnologias da informação e comunicação em sistemas inteligentes, interativos, lúdicos, pervasivos, de visualização ou de aprendizagem.

**Projetos de Pesquisa dos Docentes Orientadores da Linha de Pesquisa “Design, Informação e Interação” (Linha DII):**

### **P12: Design, ergonomia e interatividade: sistemas informacionais do cotidiano (DOUTORADO) – Linha DII**

A pesquisa busca investigar as narrativas contemporâneas mediadas pelos sistemas tecnológicos interativos. Tem como objetivo explorar o potencial da abordagem de design na transformação do cotidiano social a partir do uso de tecnologias da informação. Ao longo do percurso, busca-se realizar estudos críticos e empíricos sobre artefatos, ambientes e estruturas que configurem sistemas complexos interativos, envolvendo também seus aspectos de saúde, aprendizagem, mobilidade, ubiquidade, jogabilidade e emergência. Para tanto, propõe-se: (a) produzir conhecimento de maneira associada à transformação social, adotando-se a perspectiva da ergonomia cognitiva centrada na atividade para a compreensão da sua dimensão organizacional, seu contexto, seus objetivos, suas disponibilidades, seus constrangimentos e seus suportes para a ação; (b) compreender as dimensões física, cognitiva e afetiva dos interagentes na relação com artefatos, sistemas ou estruturas interativas investigados, evidenciando seus efeitos para populações específicas, como crianças ou idosos; (c) investigar os extratos de segurança, funcionalidade, usabilidade e agradabilidade de sistemas interativos a partir de análises intrínsecas e do comportamento de uso de suas interfaces; (d) realizar estudos que permitam explorar, compreender e otimizar o processo de design de interação e as suas aplicações, destacando-se a dimensão transversal do campo do Design no relacionamento de áreas como a Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência Política, Psicologia, Sociologia, Educação ou áreas da Saúde; (e) investigar as possibilidades e aplicações de tecnologias computacionais relacionadas à criação, desenvolvimento, experimentação, propagação e manutenção de sistemas interativos, como aplicações em sistemas inteligentes, jogos, cartografias, interfaces ubíquas, móveis ou vestíveis; (f) realizar experimentações poéticas que emergem juntamente com as novas possibilidades de interação nesses sistemas, promovendo a reflexão crítica e questionamento quanto ao seu significado e potencialidade; (g) discutir as relações entre o desenvolvimento tecnológico e as transformações econômicas, sociais e políticas decorrentes ou potencializadas por esse processo.

### **P13: Visualização da informação e o poder de influenciar as decisões das pessoas (DOUTORADO) – Linha DII**

Visualização da informação é um campo da prática e pesquisa que lida com a representação visual de dados e informações em vários campos do conhecimento (e.g. ciência da computação, comunicação, design, estatística) e tem demonstrado sua importância e potencial para influenciar as opiniões, escolhas e decisões das pessoas. Entre outras possibilidades, pode ser usada como um meio de informar e promover políticas públicas e ações sociais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico da população. Por outro lado, também pode ser usada como

um meio para manipular e promover informações distorcidas e/ou falsas. O objetivo desta pesquisa é revisar estudos que tratam do design de visualização da informação, analisar diferentes estudos de caso e desenvolver estudos empíricos para verificar se e como a visualização da informação pode ser usada para influenciar as opiniões e decisões das pessoas, além de identificar seus diferentes tipos e características.

**P14: Design Estratégico por meio de diálogos possíveis entre Arte e Filosofia: investigações de processos e projetos para geração de inovação (MESTRADO) – Linha DII**

O Design Estratégico pode ser considerado uma prática crítica, na medida em que as definições de problema e solução são transformadas junto aos atores envolvidos na construção de significados. Por meio desse projeto de pesquisa, são geradas reflexões que registram a intencionalidade da mediação operada pelo designer. Investiga-se propostas de desenhos metodológicos que buscam realizar a gestão estratégica do campo conceitual, articulando-se recursos da prática artística para o desenvolvimento de estratégias de Design. Refletindo-se sobre as múltiplas materialidades do Design de informação e interação como elementos ativos de um futuro desejável, considera-se o cenário contemporâneo e a incessante demanda por atenção ativa. Assim, estuda-se também as contribuições da filosofia como inspiradora de leituras de paradigmas que auxiliem a compreender os artefatos e interfaces do Design no mundo. Nessa pesquisa, o Design Estratégico é fertilizado por análises de processos e projetos que reconhecem a instabilidade dos signos, promovendo abordagens que têm potencial para criar novas formas de valor. Pretende-se analisar as possibilidades de criação efetiva de sentido no mundo, considerando que o próprio receptor do projeto tem seu lugar também deslocado de mero usuário para um sujeito com complexidades, fruto de um existir próprio da contemporaneidade. Ao se utilizar de múltiplas estratégias para a compreensão dos fenômenos de Design, pretende-se subsidiar pesquisas que possam oxigenar as práticas projetivas em direção à geração de inovação.

**P15: Design, Educação e Gamificação (MESTRADO / DOUTORADO) – Linha DII**

Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar a comunhão entre Design, Educação e Gamificação, com especial interesse nas metodologias educacionais baseadas em aprendizagem ativa e colaborativa, nos processos cognitivos envolvidos na interação do ser humano em ambientes educacionais e nos motivadores humanos intrínsecos e extrínsecos para a construção de ambientes físicos e virtuais mais estimulantes e significativos na perspectiva da experiência do usuário. O projeto almeja contribuir com bases teóricas metodológicas, tecnológicas e processuais para o desenvolvimento de ideias em projetos de design aplicados à Educação e a outros sistemas que possuam como enfoque engajamento, criatividade, inovação, diversidade, resolução de conflitos, empatia, cooperação, adaptação, flexibilidade, negociação e valorização para a diversidade.

## ANEXO 02 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

A **Carta de Apresentação** da candidatura tem como objetivo conhecer a perspectiva de formação, trajetória profissional e acadêmica do candidato(a), expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso. A carta deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, em formato A4, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e com fonte Times New Roman nº 12. Não serão aceitos textos redigidos em formato manuscrito. O nome do(a) candidato(a) **não poderá constar em nenhuma das páginas** da Carta de Apresentação da Candidatura. A Carta de Apresentação de candidatura será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.

### Identificação da Carta de Apresentação:

CPF do(a) candidato(a), sendo que os três primeiros e os dois últimos números do CPF deverão ser substituídos por sinal de asterisco (*), conforme exemplo: <b>***.123.456-**</b> :	
Título do Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a):	
Nível pretendido (Mestrado ou Doutorado):	
Linha de Pesquisa pretendida ( <a href="#">Anexo 01</a> ):	
Código e o Título do Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido ( <a href="#">Anexo 01</a> ):	

### A Carta deverá apresentar todos os itens respondidos e numerados de acordo com a sequência abaixo:

1. Como tomou conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Design e quais os motivos que o(a) levaram a escolher o PPG Design?
2. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico **ao Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido**, conforme [Anexo 01](#), justificando os motivos que o(a) levaram a escolher este projeto de pesquisa.
3. Apresente suas intenções de pesquisa relacionadas **ao Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido**, conforme [Anexo 01](#), apontando os seguintes aspectos:
  - a. Interesse pelo objeto de estudo;
  - b. Objetivo;
  - c. Abordagem teórica e metodológica para realizar a pesquisa considerando a temporalidade do curso;
  - d. Expectativas de resultados e impactos.
4. Argumente sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do PPG Design, destacando o **Projeto de Pesquisa dos Docentes Orientadores pretendido**, conforme [Anexo 01](#).
5. Informe a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPG Design.

### ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu **(nome completo)**, CPF **(nº CPF)**, declaro, para os devidos fins, conforme edital nº 01/2025, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) **(informar nome da língua estrangeira)**, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o curso de **(informar o curso: Mestrado ou Doutorado)** Acadêmico em Design do Programa de Pós-Graduação em Design da UnB.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura eletrônica ou digitalizada

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_. declaramos que

\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (Local/Estado e Data)

-----

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (Local/Estado e

Data)

-----

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



## ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu (**nome completo**), CPF (**nº CPF**), declaro para fins de candidatura ao edital nº 01/2025 (processo seletivo para o preenchimento das vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design do Programa de Pós-Graduação em Design para o segundo período letivo de 2025), que **sou pessoa trans**.

Estou ciente também que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderei responder criminalmente em caso de falsidade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura eletrônica ou digitalizada

## ANEXO 07 - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

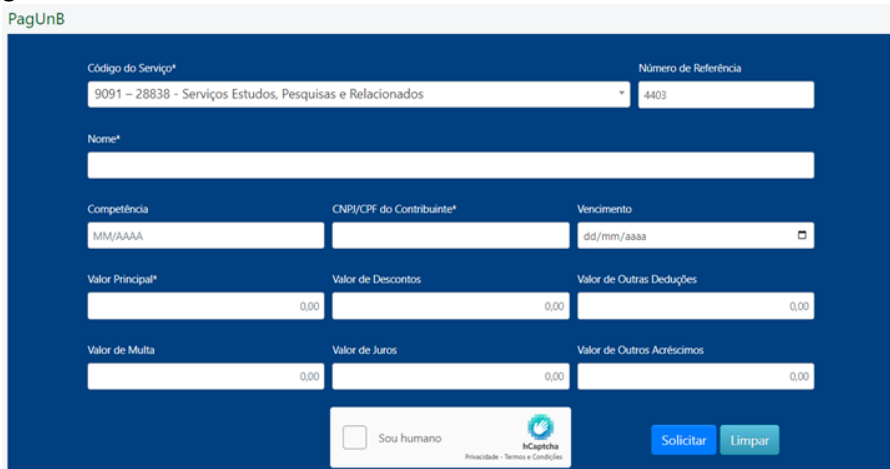
Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de **Mestrado** ou **Doutorado** em Design da Universidade de Brasília, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

### Primeira tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Código de Serviço: 9091-28838-1 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- **Número de Referência: 4403**
- **Nome: nome do(a) candidato(a)**
- **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- **Valor principal: R\$ 200,00**

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.



### Segunda tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Para esta opção o(a) candidato(a) deverá salvar o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento**.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção o(a) candidato(a) deverá salvar o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento**.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento). Para esta opção o(a) candidato(a) deverá salvar o comprovante de pagamento gerado pelo Banco do Brasil.

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

**Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 8.2 deste edital.**

**Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional**

